



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251276.		
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.	
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 002/2025 – SEMTRAS.	
ORDENADORA DE DESPESAS	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 903/2025.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Suzy Ellen Nogueira Chaves.	
OBJETO	Locação de espaço para o Centro POP.	
CONTRATADO	MARIA SOCORRO XIMENES PARENTE CPF nº 568 599 453-20.	Contrato nº 033/2025 – SEMTRAS.
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00.	
VALOR TOTAL	R\$ 56.000,00.	
VIGÊNCIA	8 (oito) meses, de 05/05/2025 a 31/12/2025.	
GESTOR DE FISCAIS DE CONTARTO. PORTARIA Nº 052/2025-SEMTRAS	Adriany Arruda De Oliveira – Gestor Rôniza do Socorro Bezerra dos Santos - Titular Luciana Monteiro Pacheco – Substituta.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do procedimento de Inexigibilidade nº 002/2025 – SEMTRAS e seu respectivo Contrato nº 033/2025-SEMTRAS, cujo objeto encontra-se qualificado acima.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e, após baixar em Diligência 20251072, retornou a esta Controladoria no dia 31/07/2025, às 08h49, através do Proc. Administrativo Despacho nº 14- 903/2025-SEMTRAS, para reanálise e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente processo foi instruído com base no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de 15/04/2025, apresentando a solicitação de contratação do objeto para apreciação e autorização de instauração do processo administrativo (fls. 01/02);
- ✓ Carta proposta manifestando interesse em locar o imóvel, objeto da contratação (fl. 03);
- ✓ E-mail de solicitação de cotação encaminhado em 02/04/2025 a seis corretoras de imóveis do município (fls. 04/09)
- ✓ Resposta da cotação encaminhada pela imobiliária Alho com o valor mensal de aluguel de R\$ 8.000,00 (fls. 10/11);
- ✓ Certidão negativa de IPTU e taxas imobiliárias do imóvel (fl. 12);
- ✓ Certidão negativa de natureza tributária e não tributária (fls. 13/14);
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 15);
- ✓ Comprovante de endereço da contratada (fl. 16);
- ✓ Declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal, capaz de atender às necessidades do Equipamento Público denominado Centro pop. Dom Lino Vombommel (fl. 17);
- ✓ Escritura de compra e venda do terreno situado nesta cidade, na rua Girassol, perímetro compreendido entre a travessa Sorriso de Maria e avenida Bugavile, bairro do Aeroporto (fls. 18/21);
- ✓ Estudo técnico preliminar (fls. 22/27);
- ✓ Documento de formalização de demanda – DFD (fl. 28);
- ✓ Justificativa para a contratação do objeto e Justificativa do preço, assinada pela Chefe de Divisão Especializada de Proteção Social Especial em 14/04/2025 (fls. 29/32);
- ✓ Mapa de riscos (fls. 33/36);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 903/2025**, de SEMTRAS para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, de 15/04/2025, encaminhando documento (fl. 37);



- ✓ Autorização de abertura de processo administrativo, assinada pela Ordenadora de Despesa em 14/04/2025 (fl. 38);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, de 15/04/2025, encaminhando documentos (fl. 39);
- ✓ Certidão negativa de débitos imobiliários (fl. 40);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, de 15/04/2025, encaminhando documentos (fl. 41);
- ✓ Justificativa de Preço (fl. 42);
- ✓ Justificativa locação de imóvel (fls. 43/44);
- ✓ Razões da escolha do fornecedor (fl. 45);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, de 16/04/2025, encaminhando documentos (fl. 46);
- ✓ Laudo de avaliação do imóvel (fls. 47/51);
- ✓ Laudo de vistoria do imóvel (fls. 52/72);
- ✓ **Proc. Administrativo 5- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, de 29/04/2025, encaminhando documento (fl. 73);
- ✓ Estudo técnico preliminar, retificado (fls. 74/79);
- ✓ **Proc. Administrativo 6- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para SEMTRAS-NTLC - NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, 29/04/2025, encaminhando documento (fl. 80);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária (fl. 81);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 903/2025**, de SEMTRAS-NTLC para SEMTRAS-PJ - PROCURADORIA JURÍDICA, de 29/04/2025, encaminhando documentos para emissão de parecer jurídico (fl. 82);
- ✓ Termo de autuação do Processo Administrativo N° 903/2025, assinado por Cláudia Regina Queiroz Reis– Núcleo Técnico de Licitação e Contratos, em 16/04/2025 (fl. 83);
- ✓ Projeto Básico (fls. 84/91);
- ✓ Minuta do Contrato Administrativo nº 033/2024 SEMTRAS (fls. 92/96);
- ✓ Plano de contratação anual – PAC 2025 (fls. 97/178);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 903/2025**, de SEMTRAS-PJ para Envolvidos internos acompanhando, de 30/04/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 033/2025 –PJ/SEMTRAS (fls. 179/196);
- ✓ **Proc. Administrativo 9- 903/2025**, de SEMTRAS-PJ para Envolvidos internos acompanhando, de 05/05/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 033/2025 –PJ/SEMTRAS RETIFICADO, emitido e assinado por Rodolfo Silva – Assessor Jurídico do Município, onde se lê “[...] Ante o exposto, nos termos do art. 74, V, §5º, I, II e III da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela legalidade da adoção de inexigibilidade de licitação para a locação de espaço para o funcionamento do centro pop, em atendimento as necessidades da SEMTRAS. [...]” (fls. 197/212);
- ✓ **Proc. Administrativo 10- 903/2025**, de SEMTRAS-NPPP para Envolvidos internos acompanhando, de 19/05/2025, encaminhando documento (fl. 213);
- ✓ Justificativa técnico administrativa para aceite de reajuste de valor do imóvel- CENTRO POP, passando o valor mensal de R\$ 6.500,00 para 7.000,00, assinada por Roselene Maria Duarte Andrade (fls. 214);
- ✓ **Proc. Administrativo 11- 903/2025**, de SEMTRAS-NTLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 01/07/2025, encaminhando o processo e documentos para emissão de parecer (fls. 215);
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 008/2017-SEMTRAS, devidamente assinado pelas partes em 05/05/2025 (fls. 216/220);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 008/2017-SEMTRAS no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 88, pág. 255, em 13/05/2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3747, página 100, em 12/05/2025 (fls. 221/223);
- ✓ **Proc. Administrativo 12- 903/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 02/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer 2025-1072 (fl. 224).



Documentos apensados após Diligência nº 20251276:

- ✓ **Proc. Administrativo 13- 903/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 07/07/2025, encaminhando a diligência nº 2025-1072 (fls. 225/228);
- ✓ **Proc. Administrativo 14- 903/2025**, de SEMTRAS-NTLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 30/07/2025, encaminhando os documentos conforme diligência nº 20251072 (fl. 229);
- ✓ Portaria nº009/2025 – SEMTRAS, que constitui a comissão de contratação para procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS, e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3679, páginas 214/215, do dia 30/01/2025 (fls. 230/232);
- ✓ Decreto nº 004/2025-GAP/PMS e sua publicação em imprensa oficial, de nomeação do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, e documento de identificação da Secretária (fls. 233/236);
- ✓ Declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal, capaz de atender às necessidades do Equipamento Público denominado Centro pop. Dom Lino Vombommel, assinada pelo Orenador de Despesa Interino em 26/03/2025 (fl. 237);
- ✓ Projeto básico retificado assinado em 22/04/2025 (fl. 245);
- ✓ Pesquisa de mercado realizada por meio de e-mail com as seguintes imobiliárias: Imobiliária Alho, Amaury Assessoria Imobiliária, I. C, Ribeiro, Coimbra Imobiliária, Duda Imóveis, e resposta da Imobiliária Alho (fls. 246/269);
- ✓ Parecer Jurídico nº 033/2025 –PJ/SEMTRAS RETIFICADO, de 30/04/2025, emitido e assinado por Rodolfo Silva – Assessor Jurídico do Município, onde se lê “[...] *Ante o exposto, nos termos do art. 74, V, §5º, I, II e III da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela legalidade da adoção de inexigibilidade de licitação para a locação de espaço para o funcionamento do centro pop, em atendimento as necessidades da SEMTRAS. [...]*” (fls. 270/284);
- ✓ Certificados de qualificação de “CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” conferidos a Adriany Arruda De Oliveira e a Luciana Monteiro Pacheco (fls. 285/288);
- ✓ Portaria 052/2025-SEMTRAS e respectivo Termo de aceite, de nomeação de gestor e fiscais de contrato, e sua publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3740, do dia 30/04/2025 (fls. 289/291);
- ✓ Certificado de qualificação de “CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” conferido a Rôniza do Socorro Bezerra dos Santos (fls. 292/293);
- ✓ **Proc. Administrativo 15- 903/2025**, de SEMTRAS para Envolvidos internos acompanhando, de 30/07/2025 (fl. 294);
- ✓ **Proc. Administrativo 16- 903/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 31/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer nº2025-1276 (fl. 295).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do preço do Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Governo, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2082 - Proteção Social Especial do SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte/Ficha: 1500/1189

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para saneamento das seguintes inconformidades:

- 1- Ausência da portaria, e sua publicação, de designação da Comissão Permanente de Licitação;
Atendido;

- 2- Ausência do Decreto, e sua publicação, de nomeação do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; **Atendido;**
- 3- Ausência de assinatura na Declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal; **Atendido;**
- 4- Ausência de assinatura no Projeto Básico; **Atendido;**
- 5- Quanto à pesquisa de mercado, observou-se a juntada de envio de e-mail de solicitação de cotação, no entanto, consta nos autos apenas uma cotação respondida, recomenda-se a juntada das demais; **Atendido;**
- 6- Observou-se erro material no Parecer Jurídico nº 033/2025 –PJ/SEMTRAS RETIFICADO quanto ao número do contrato e na ementa, quando se fundamenta na Lei nº 8.666/1993; **Atendido;**
- 7- Que sejam juntada aos autos a Portaria e sua publicação, de designação de Gestor e Fiscal de contrato, observando as seguintes recomendações: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **Atendido.**

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2025 – SEMTRAS e seu respectivo Contrato nº 033/2025-SEMTRAS, cujo objeto é Locação de espaço para o Centro POP, verificou-se revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 14.133/2021 e atualizações. **Recomenda-se:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI; inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 31 de julho de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS